PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 07/05
Folha 002
Protocolo

LEI N.º 075/05 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A RECEBER BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS, ENTIDADES E AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a receber em doação, bens móveis de Empresas Públicas, Privadas, Entidades e Autarquias.

Parágrafo Único - Os bens doados serão incorporados ao patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 2º - As doações serão feitas através de Termo, assinado pelo doador e recebedor, contendo relações dos bens.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De 16/02/05 A 08/03/05
GABINETE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 0385
De 17/02/05 a 24/02
Layza C. Fernandes Barbosa
Seção Protocolo e Publicação
Port. 027/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 077/05
Folha 03
Protocolo

Ao Gabinete Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 17 / 02 / 05.

Layza G. Fernandes Barbosa
Seção Protocolo e Publicação
Port. 027/GP/CMOPO/RO

A
Divisão Legislativo
Segue processo com leis p/ confe-
rência.

Em: 17/02/05

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 027/05
Folha. 009
Protocolo

Ao Protocolo,

Segue Lei nº 1075/05 , conferida com o Projeto de Lei nº 389/05 para arquivo.

Em: 18 / 02 / 05.

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO